

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA sendo eles : Rack de parede , baterias seladas de 12 volts, telefones sem fio ,roteadores wi-fi, mouse, teclado, conector RJ45,Disco rígido SATA para atendimento às necessidades da estrutura administrativa da Secretaria-Geral da Governadoria, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos suprimentos/materiais de informática é indispensável à manutenção das atividades desta Secretaria , sendo que quantitativo a ser adquirido visa atender às necessidades imediatas da pasta.

2.2 Justifica-se a composição do lote devido as características semelhantes dos itens , sendo comuns ao mercado, e como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores , possam oferecer maiores descontos na composição do preço, buscando a administração, a melhor forma de aquisição. Justifica-se também esta formação, para melhor acompanhamento e gestão do recebimento dos objetos.

2.2 Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), entendemos que é possível que a licitação seja destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, sem prejuízo para a Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - Os quantitativos, valores estimados , e especificações a seguir :

LOTE 01						
em	codigo comprasnet	Especificações	Unidade	QTD	Valor Estimado	Valor total Estimado
01	50818	PONTO DE ACESSO WIRELESS PONTO DE ACESSO WIRELESS - Similar ou superior ao modelo: Ubiquiti Ap Unifi Uap-Ac Lite Br Mimo 2.4/5.0ghz 300/867mbps Bivolt Access Point, padrão IEEE 802.11ac, Dual-Band simultâneo, 2,4GHz e 5 GHz, uso interno/externo; - Interfaces: 01 p orta 10/100/1000Mbps; - Botões: Reset; - Antenas 02 External Dual-Band Omni Antennas de 3dBi para 2.4GHz e 4dBi para 5GHz; - Capacidade: 450 Mbps (2.4G Hz - 2x2 MIMO); 867 Mbps (5GHz - 2x2 MIMO); - Padrões Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac; - Alimentação: 24V Passive PoE (Pairs 4,5+;7,8 Return), 802.3af Alternativ e A (Pairs 1,2+,3,6 Return), Voltagem suportada de 44 a 57VDC);	UND	2	R\$ 596,11	R\$ 1.192,22

		<p>- Consumo máximo de energia: 8.5W; - Potência máxima TX: 20dBm (2.4GHz e 5GHz, cada); - B SSID: até 8 por rádio; - Segurança wireless: WEP, WPA-PSK, WPAEnterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); - Certificações: CE, FCC, IC; - Montagem: teto ou parede (kit i ncluso); - Temperatura em operação: -30 a 70° C (-22 to 158° F); - Umidade em operação: 5 a 95% sem condensação; Gerenciamento avançado de tráfego: - VLA N: 802.1Q; - QoS avançado: limite de tráfego por usuário; - Tráfego de hóspedes: isolamento suportada; - WMM: voz, vídeo, melhor esforço e background; - Clientes simultâneos: capacidade mínima de 250 clientes simultâneos; Padrões suportados: - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; - 802.11n: 6.5 Mbps to 300 Mb ps (MCS0 - MCS15, HT 20/40); - 802.11ac: 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 ? MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80); - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 2 4, 36, 48, 54 Mbps. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.(marca de referência :UBIQUIT) , DEVERÃO SER FORNECIDOS EM CAIXAS(embalagem original) com manual e cabo de energia.</p>				
02	34711	<p>Telefone sem fio : Integrada para 50 registros ALCANCE : Exteriores: 300 metros - Interiores 50 metros BATERIA : Requer 2 pilhas AAA recarregáveis CARACTERÍSTICAS : Rediscagem - 10 tons selecionáveis - Identificador de chamadas integrado - Corpo de material antiderrapante - Modo mudo COR : Preto DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm) : 18.4 x 5.9 x 13.5DURAÇÃO DA BATERIA : Aproximadamente 10 horas - Stand By até 200 horas INCLUI : 2 pilhas AAA recarregáveis - Carregador - Cabo de linha telefônica - Manual – Base MARCA : Philips MEMÓRIA : Integrada para registro de 20 chamadas recebidas e para 10 números de rediscagem MODELO : D1301BPESO BRUTO (g) : 322TECNOLOGIA : DECT 6.0TELA : LCD de 1.6 com retroiluminação TEMPO DE CARREGAMENTO : Aproximadamente 8 horas VOLTAGEM : 100 e 240 V ~ 50/60 Hz. Garantia de 12(doze) meses. Similar ou superior a marca : SIEMENS .</p>	UND	4	R\$ 80,35	R\$ 321,40
03	27237	<p>Mouse - Smart 800 Dpis (ou superior), com conector USB.Cor: Preta .Similar ou de superior a marca Fortrek, Logitech, Multilaser.</p>	UND	10	R\$ 13,55	R\$135,50

04	41977	Teclado para Microcomputador ABNT2, Preto; compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, interface USB, teclas de perfil plano e silenciosas, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistam a até 10 milhões de pressionamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis. Cor : Preta . Similar ou superior a marca Logitech .	UND	10	R\$ 33,40	R\$334,00
05	25799	Conector RJ45, cor: Transparente, tipo de conector: RJ-45, tipo de cabo: U/UTP Cat.5E, diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG, material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin, (2,54µm) de níquel, material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V, padrão de montagem: T568A e T568B	UND	250	R\$ 0,40	R\$100,00
06	54625	Disco Rígido Removível - Disco rígido Solid State Disk SSD 240GB .Garantia mínima de 6 (seis) meses. Similar ou superior a marca Sandisk.	UND	02	R\$ 227,37	R\$454,74
TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.537,86

LOTE 02						
01	80941	Bateria selada para nobreak 5Ah - 12 volts . Dimensões aproximadas: 9cm (C) x 7cm (L) x 10,6cm (A) . Similar ou superior ao modelo: 12MVA5 -MOURA . Garantia de 12 (doze) meses		64	R\$77,97	R\$ 4.990,08
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 E 02						R\$ 7.527,94

3.2 Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas na Plataforma de compras da Secretaria e as especificações constantes dos Anexo I deste Termo de Referência , prevalecerão as últimas.

3.3 Nenhum item será adjudicado com valor acima do estimado neste Termo de Referência - TR.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A entrega dos equipamentos deverão ser no quantitativo total do item, **em até 05 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento** e deverá ser entregue no endereço :

4.2. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os servidores designados pela SGG.

4.2.1 A entrega dos produtos será realizada na Seção de Almoarifado da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Goiás em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas, no seguinte endereço: na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria - Geral da Governadoria,

localizada no 4º Andar, Ala Oeste, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82 (oitenta e dois), nº 400, Setor Central, Goiânia – Goiás;

4.3 O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e especificação técnica.

4.4 Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

4.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei de Licitação (nº. 8666/93).

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura, no quantitativo entregue e devidamente atestada.

5.1.1. Deverá acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.1.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1 A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DO CONTRATANTE

7.1.1. Exercer a fiscalização do contrato ou instrumento facultativo por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei nº 8666/93.

7.1.2. Notificar formal e tempestivamente, a contratada, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, fora do estabelecido nas especificações do objeto.

7.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias a correta execução do objeto.

7.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações do objeto.

7.2. DA CONTRATADA

7.2.1. Entregar os materiais em conformidade com a proposta vencedora;

. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo;

7.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

7.2.4. Submeter-se a fiscalização da contratante, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

7.2.5. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento dos materiais.

7.2.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, também às normas do contratante;

7.2.7. Comunicar a contratante, por escrito, eventual atraso, paralisação dos serviços ou anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.2.8. Cumprir todos os prazos e condições exigidas e observar datas, horários e local de entrega.

7.2.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, serão de inteira responsabilidade da contratada,

devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

7.2.10. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

7.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal 8.2.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7.2.12. Substituir em 05 (cinco) dias úteis, os materiais que porventura apresentarem, durante o efetivo uso, defeito, imperfeições, alteração ou estejam fora do estabelecido nas especificações do objeto, respeitando o prazo de garantia legal, às suas expensas.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL FACULTATIVO

8.1 De Acordo com o art. 62 da Lei Nº 8.666/1993, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o que configura esta aquisição.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. **O atraso injustificado na execução (entrega) dos equipamentos sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93.**

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, em conformidade com o art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

I - advertência;

II - multa, de 1% ao dia por atraso, tendo como base de cálculo o somatório do valor total do item a ser entregue.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93;



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA VERISSIMO PEREIRA, Gerente**, em 18/02/2020, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ANTONIO ANANIAS JUNIOR, Gerente**, em 19/02/2020, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000011432905 e o código CRC DFBB21E7.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR



Referência: Processo nº 202018037000297



SEI 000011432905